

Consulta de Processos por Número



| Dados do Processo               |                 |                                            |                                                                 |                                   |
|---------------------------------|-----------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Núm.</b><br>200888400457     | <b>Processo</b> | <b>Classe</b><br>Procedimento Ordinário    | <b>Competência</b><br>2ª Vara de Assistência Judiciária Socorro | <b>Processo</b><br>de Físico de   |
| <b>Situação</b><br>JULGADO      |                 | <b>Fase</b><br>ARQUIVADO                   |                                                                 | <b>Distribuição</b><br>06/06/2008 |
| <b>Julgamento</b><br>30/07/2010 |                 |                                            |                                                                 | <b>Caixa</b><br>4                 |
|                                 |                 | <b>Número</b><br>0000454-04.2008.8.25.0055 | <b>Único</b>                                                    |                                   |

Assuntos do CNJ

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita  
DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos - Seguro

| Partes do Processo |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo               | Nome                         | Representante da Parte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| REQUERENTE         | THALITA GEOVANA SOUSA PASSOS | Advogado(a): ANA ANGELICA COSTA ARAGAO -- 1543/SE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| REQUERENTE         | THAMARA SOUSA PASSOS         | Advogado(a): ANA ANGELICA COSTA ARAGAO -- 1543/SE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| REQUERENTE         | DANILO SOUSA PASSOS          | Advogado(a): ANA ANGELICA COSTA ARAGAO -- 1543/SE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| REQUERENTE         | DENISSON SOUSA PASSOS        | Advogado(a): ANA ANGELICA COSTA ARAGAO -- 1543/SE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| REQUERENTE         | THAYANE SOUSA PASSOS         | Advogado(a): ANA ANGELICA COSTA ARAGAO -- 1543/SE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| REQUERENTE         | ARIONEIDE SOUSA PASSOS       | Advogado(a): ANA ANGELICA COSTA ARAGAO -- 1543/SE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| REQUERENTE         | TAMIRES DAYANE SOUSA PASSOS  | Advogado(a): ANA ANGELICA COSTA ARAGAO -- 1543/SE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| REQUERIDO          | CIA EXCELSIOR DE SEGUROS     | Advogado(a): KELLY CHRYSTIAN SILVA SANTANA -- 2592/SE<br>Advogado(a): MARCUS VINÍCIUS DE ALENCAR MENDONÇA -- 3711/SE<br>Advogado(a): RENATA VIEIRA MENEZES DE CARVALHO -- 3677/SE<br>Advogado(a): VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO -- 4168/SE<br>Procurador Estadual(a): JACQUELINE SIQUEIRA NASCIMENTO -- 5197/SE<br>Advogado(a): MARIA AUXILIADORA GARCIA DURAN ALVAREZ -- 631-A/SE |

**Recursos no 2º Grau**

2011204487

| Movimentos do Processo |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                   |
|------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|
| Data/Hora              | Movimento               | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Localização        | Diário da Justiça |
| 26/10/2011<br>10:37:08 | Arquivamento Definitivo | {Arquivamento >> Definitivo}<br><br>Processo Arquivado na caixa nº4                                                                                                                                                                                                                                           | Arquivo Secretaria | Não               |
| 26/10/2011<br>10:35:53 | Certidão                | {Certidão}<br><br>Alvará expedido e entregue à parte.                                                                                                                                                                                                                                                         | Secretaria         | Não               |
| 29/09/2011<br>10:14    | Decisão ou Despacho     | {Decisão ou Despacho >> Mero Expediente}<br><br>Defiro o petitório de fls. 261/262. Sendo assim, expeça-se o competente alvará judicial, em favor da parte demandada, para o levantamento da quantia depositada à fl.236. Comunicações necessárias. Após, rearquivem os autos. Cumpra-se.<br><br>Despacho ... | Secretaria         | 30/09/2011        |
| 21/09/2011<br>13:39    | Conclusão               | {Conclusão}<br><br>Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2a. Vara Privativa de Assistência Judiciária de Nossa Sra. do Socorro - SE. {Via Mov. em Lote nro 751/2011}                                                                                                               | Juiz               | Não               |
| 21/09/2011<br>10:25    | Certidão                | {Certidão}<br><br>Certifico que procedi a abertura deste 2º volume a começar na lauda de nº 199. Dou fé.                                                                                                                                                                                                      | Secretaria         | Não               |
| 21/09/2011<br>10:22    | Certidão                | {Certidão}<br><br>Certifico que procedi o encerramento deste 1º volume à fl. 198. Dou fé.                                                                                                                                                                                                                     | Secretaria         | Não               |
| 20/09/2011<br>11:12    | Juntada                 | {Juntada >> Petição}<br><br>FL. 268                                                                                                                                                                                                                                                                           | Secretaria         | Não               |
| 16/09/2011<br>10:22    | Juntada                 | {Juntada >> Petição}<br><br>petição fl. 261/267                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria         | Não               |
| 12/09/2011<br>09:21    | Decisão ou Despacho     | {Decisão ou Despacho >> Mero Expediente}<br><br>R. hoje. Intimem-se os causídicos subscritores das peças de fls. 243/245                                                                                                                                                                                      | Secretaria         | 13/09/2011        |

|                     |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |     |
|---------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|
|                     |                            | e 252/253, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sucessivos, esclarecerem para qual conta deverá ser transferida a quantia aludida no documento de fl. 259. Após, com a resposta, retornem conclusos os presentes autos.<br><br>Despacho ...                                                                                                                                                       |            |     |
| 06/09/2011<br>09:16 | Conclusão                  | {Conclusão}<br><br>Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2a. Vara Privativa de Assistência Judiciária de Nossa Sra. do Socorro - SE. {Via Mov. em Lote nro 717/2011}                                                                                                                                                                                                           | Juiz       | Não |
| 05/09/2011<br>10:18 | Juntada                    | {Juntada >> Petição}<br><br>fl. 252/259                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Secretaria | Não |
| 05/09/2011<br>10:18 | Recebimento                | {Juntada >> Petição}<br><br>{Movimento gerado pelo retorno do arquivamento}                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria | Não |
| 26/08/2011<br>14:13 | Arquivamento<br>Definitivo | {Arquivamento >> Definitivo}<br><br>Em cumprimento ao despacho de fl. 232, arqueei, nesta data, os autos do processo em epígrafe na caixa 062/2011. {Arquivando na caixa(0062/2011)}                                                                                                                                                                                                                      | Secretaria | Não |
| 26/08/2011<br>14:12 | Trânsito em<br>Julgado     | {Trânsito em julgado}<br><br>Certifico e dou fé que, como não houve recurso de nenhuma das partes, o acórdão TRANSITOU EM JULGADO no dia 07/06/2011.                                                                                                                                                                                                                                                      | Secretaria | Não |
| 26/08/2011<br>14:12 | Certidão                   | {Certidão}<br><br>Certifico e dou fé que o Acórdão de fls. 209/217 foi publicado no diário oficial no dia 20/05/2011. Certifico ainda que, conforme determinam Resolução 07 e 23/2007 do TJ-SE, e a Lei Federal nº 11419/2006, art. 4º e seus parágrafos, considera-se realizada a intimação veiculada no diário de justiça no primeiro dia útil seguinte ao da sua disponibilização no Diário da Justiça | Secretaria | Não |

|                     |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |            |
|---------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|                     |                     | Eletrônico.                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |            |
| 23/08/2011<br>13:04 | Juntada             | {Juntada >> Petição}<br><br>Petição da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com 3 laudas.                                                                                                                                                                        | Secretaria | Não        |
| 22/08/2011<br>09:59 | Decisão ou Despacho | {Decisão ou Despacho >> Mero Expediente}<br><br>Em virtude da manifestação de fl.233, revitalize-se o despacho de fl.232, cumprindo-o globalmente.<br><br>Despacho ...                                                                                                          | Secretaria | 23/08/2011 |
| 17/08/2011<br>10:33 | Conclusão           | {Conclusão}<br><br>{Via Mov. em Lote nro 648/2011}                                                                                                                                                                                                                              | Juiz       | Não        |
| 16/08/2011<br>12:53 | Certidão            | {Certidão}<br><br>Certifico que transcorreu in albis o prazo concedido ao requerido para se manifestar sobre o comprovante de depósito de fls. 231 e 236, apesar de seus causídicos terem sido devidamente intimados via Diário da Justiça de nº 3360, de 04 de agosto de 2011. | Secretaria | Não        |
| 16/08/2011<br>12:52 | Certidão            | {Certidão}<br><br>Certifico que transcorreu in albis o prazo concedido ao requerido, apesar de seus causídicos terem sido devidamente intimados via Diário da Justiça de nº 3360, de 04 de agosto de 2011.                                                                      | Secretaria | Não        |
| 16/08/2011<br>11:27 | Recebimento         | {Recebimento}<br><br>Recebi, nesta data, da Bela. VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO.Os presentes autos sem manifestação.                                                                                                                                                      | Secretaria | Não        |
| 09/08/2011<br>13:13 | Carga               | {Entrega em carga/vista}<br><br>VERÔNICA GONÇALVES MAGALHÃES CASTRO -- 4168/SE (Re{Via Mov. em Lote nro 627/2011}                                                                                                                                                               | Advogado   | Não        |
| 04/08/2011<br>12:57 | Juntada             | {Juntada >> Documento}<br><br>Manifestação da parte autora com 1 lauda.                                                                                                                                                                                                         | Secretaria | Não        |
| 03/08/2011<br>09:42 | Decisão ou Despacho | {Decisão ou Despacho >> Mero Expediente}<br><br>Torno sem efeito o                                                                                                                                                                                                              | Secretaria | 04/08/2011 |

|                     |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |
|---------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|                     |                     | <p>despacho de fl.232. Por esse esquete, intimem-se as partes para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestem sobre o comprovante de depósito de fl.231, bem como sobre o comprovante de depósito de fl. 236, requerendo, por esse turno, o que entenderem pertinente. Cumpra-se.</p> <p>Despacho ...</p>                                                                                       |            |            |
| 29/07/2011<br>15:02 | Conclusão           | <p>{Conclusão}</p> <p>Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2a. Vara Privativa de Assistência Judiciária de Nossa Sra. do Socorro - SE.</p>                                                                                                                                                                                                                               | Juiz       | Não        |
| 29/07/2011<br>15:01 | Certidão            | <p>{Certidão}</p> <p>Certifico e dou fé que em cumprimento à determinação de fls. 232, identifiquei um total de depósitos (fls. 230/231 e 233/234) no valor de R\$ 41.941,75 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), valor este que diverge dos R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) acordados entre as partes nas fls. 226. O referido é verdade e dou fé.</p> | Secretaria | Não        |
| 29/07/2011<br>11:32 | Juntada             | <p>{Juntada &gt;&gt; Documento}</p> <p>Manifestação da parte requerida com 1 lauda.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Secretaria | Não        |
| 27/07/2011<br>08:46 | Juntada             | <p>{Juntada &gt;&gt; Documento}</p> <p>Manifestação do requerido com 2 laudas e 2 cópias dos comprovantes de depósitos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                          | Secretaria | Não        |
| 22/07/2011<br>11:51 | Decisão ou Despacho | <p>{Decisão ou Despacho &gt;&gt; Mero Expediente}</p> <p>Em função da juntada aos autos da manifestação de fls.230/231, contendo, inclusive, cópia do comprovante de pagamento de títulos (fl.231), torno sem efeito o despacho de fl. 229. Nessa linha de reflexão, expeça-se o competente Alvará Judicial, conforme</p>                                                                            | Secretaria | 25/07/2011 |

|                     |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                |            |
|---------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|
|                     |                     | guia de depósito judicial avistável nos autos. Com o pagamento, arquivem-se. Cumpra-se.<br><br>Despacho ...                                                                                                                                                                                              |                                |            |
| 22/07/2011<br>11:50 | Conclusão           | {Conclusão}                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Juiz                           | Não        |
| 14/07/2011<br>08:47 | Decisão ou Despacho | {Decisão ou Despacho >> Mero Expediente}<br><br>Intime-se a parte autora, pessoalmente, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, informe sobre o cumprimento do acordo de fls. retro e, por conseguinte, requeira o que entender pertinente. Intimações necessárias. Cumpra-se.<br><br>Despacho ... | Secretaria                     | 15/07/2011 |
| 28/06/2011<br>12:03 | Conclusão           | {Conclusão}<br><br>Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM Juiz de Direito da 2ª Vara de Assistência Judiciária desta Comarca.{Via Mov. em Lote nro 502/2011}                                                                                                                                       | Juiz                           | Não        |
| 21/06/2011<br>11:09 | Juntada             | {Juntada >> Documento}<br><br>Junto a estes autos ACORDO formulado entre as partes com 2 laudas (fls. 226/227).                                                                                                                                                                                          | Secretaria                     | Não        |
| 21/06/2011<br>11:05 | Juntada             | {Juntada >> Documento}<br><br>Manifestação do requerido com 1 lauda (fl.224).                                                                                                                                                                                                                            | Secretaria                     | Não        |
| 21/06/2011<br>09:16 | Ato Ordinatório     | {Ato Ordinatório}<br><br>Intimar as partes da descida dos autos do TJ/SE.                                                                                                                                                                                                                                | Secretaria                     | 22/06/2011 |
| 17/06/2011<br>14:05 | Recebimento         | {Recebimento}<br><br>Recebi os presente autos baixados do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.                                                                                                                                                                                                      | Secretaria                     | Não        |
| 13/06/2011<br>14:49 | Outras Informações  | APELAÇÃO CÍVEL transitado em julgado em 13/06/2011 tombado sob no. do processo 2011204487 e no. recurso 2357/2011 {Movimento gerado pelo 2o. Grau}                                                                                                                                                       | Tribunal de Justiça de Sergipe | Não        |
| 18/03/2011<br>10:19 | Outras Informações  | APELAÇÃO CÍVEL protocolado em 18/03/2011 tombado sob no. do processo                                                                                                                                                                                                                                     | Tribunal de Justiça de Sergipe | Não        |

|                     |                     |                                                                                                                                                                                                                                            |                                |            |
|---------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|
|                     |                     | 2011204487 e no. recurso 2357/2011 {Movimento gerado pelo 2o. Grau}                                                                                                                                                                        |                                |            |
| 03/03/2011<br>13:04 | Remessa             | {Remessa}<br><br>Faço remessa dos presentes autos, que tramitam em apenso ao processo de nº 200788400986, á Presidência do TJ, face ao recurso de Apelação interposto.                                                                     | Tribunal de Justiça de Sergipe | Não        |
| 03/03/2011<br>13:01 | Certidão            | {Certidão}<br><br>Certifico que os presentes autos tramitam em apenso ao processo de nº 200788400986 e que nesta data ambos foram encaminhados à Presidência do TJ, face ao recurso de Apelação interposto. O referido é verdade e dou fé. | Secretaria                     | Não        |
| 17/02/2011<br>10:18 | Decisão ou Despacho | {Decisão ou Despacho >> Mero Expediente}<br><br>Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, com as homenagens de estilo.<br><br>Despacho ...                                                                  | Secretaria                     | 18/02/2011 |
| 16/02/2011<br>10:12 | Conclusão           | {Conclusão}<br><br>Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2a. Vara Privativa de Assistência Judiciária de Nossa Sra. do Socorro – SE. {Via Mov. em Lote nro 92/2011}                                             | Juiz                           | Não        |
| 14/02/2011<br>14:45 | Juntada             | {Juntada >> Petição}<br><br>Contra-razões com 5 laudas apresentada tempestivamente (fls. 189/193).                                                                                                                                         | Secretaria                     | Não        |
| 14/02/2011<br>12:43 | Recebimento         | {Recebimento}<br><br>Recebi, nesta data, da Bela. ANA ANGELICA COSTA ARAGÃO. Os presentes autos com manifestação em 05 (cinco) laudas.                                                                                                     | Secretaria                     | Não        |
| 09/02/2011<br>08:26 | Carga               | {Entrega em carga/vista}<br><br>ANA ANGELICA COSTA ARAGAO - 1543/SE                                                                                                                                                                        | Advogado                       | Não        |
| 04/02/2011<br>09:15 | Decisão ou Despacho | {Decisão ou Despacho >> Recebimento >> Recurso >> Com efeito suspensivo}                                                                                                                                                                   | Secretaria                     | 07/02/2011 |

|                     |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |            |
|---------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|                     |                     | <p>Feito juízo de admissibilidade positivo, recebo o recurso de Apelação de fls. 154/162 em ambos os efeitos, devolutivo e suspensivo. Intimem-se os apelados para, querendo, oferecer contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias.</p> <p>Despacho ...</p>                                                                           |            |            |
| 31/01/2011<br>11:52 | Conclusão           | <p>{Conclusão}</p> <p>Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2a. Vara Privativa de Assistência Judiciária de Nossa Sra. do Socorro – SE. {Via Mov. em Lote nro 56/2011}</p>                                                                                                                                | Juiz       | Não        |
| 28/01/2011<br>12:01 | Juntada             | <p>{Juntada &gt;&gt; Petição}</p> <p>Apelação com 14 laudas apresentada intempestivamente, juntamente com o Substabelecimento (fls. 174/187).</p>                                                                                                                                                                                    | Secretaria | Não        |
| 07/01/2011<br>09:07 | Certidão            | <p>{Certidão}</p> <p>Certifico que a Sentença de fls. 173 foi publicada no D.J. em 15/12/2010.</p>                                                                                                                                                                                                                                   | Secretaria | Não        |
| 16/12/2010<br>13:13 | Recebimento         | <p>{Recebimento}</p> <p>Nesta data, recebi os presentes autos do Representante do Ministério Público. {Via Mov. em Lote nro 872/2010}</p>                                                                                                                                                                                            | Secretaria | Não        |
| 15/12/2010<br>10:38 | Carga               | <p>{Entrega em carga/vista}</p> <p>Dr. Sandro Luiz da Costa {Via Mov. em Lote nro 866/2010}</p>                                                                                                                                                                                                                                      | Promotoria | Não        |
| 13/12/2010<br>12:25 | Decisão ou Despacho | <p>{Decisão ou Despacho &gt;&gt; Mero Expediente}</p> <p>Quanto à contraditoriedade alegada, JULGO PROCEDENTE, pois considerando que o grau de parentesco entre as partes foi grafado, equivocadamente, como filho da requerente, a correção do aludido erro material é medida que se impõe, conforme determina o art. 463, I do</p> | Secretaria | 15/12/2010 |

|                     |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |            |
|---------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|                     |                        | <p>Código de Processo Civil Brasileiro. Deste modo, a parte dispositiva do decisum acima mencionada passa a conter: PAI DOS REQUERENTES Danilo Sousa Passos, Denisson Sousa Passos, Thalita Geovana Sousa Passos, Thamara Sousa Passos, Thayane Sousa Passos, Tamires Dayane Sousa Passos, e EX-ESPOSO DA REQUERENTE Arioneide Sousa Passos. E quanto ao pedido de condenação dos honorários advocatícios, JULGO IMPROCEDENTE por não ser objeto de embargos, consoante o determinado pelo art. 535, CPC, sendo cabível, apenas, quando houver, na sentença ou no acórdão, obscuridade ou contradição; ou, for omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o juiz ou tribunal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.</p> <p>Despacho ...</p> |            |            |
| 05/11/2010<br>09:11 | Conclusão              | <p>{Conclusão}</p> <p>Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2a. Vara Privativa de Assistência Judiciária de Nossa Sra. do Socorro – SE. {Via Mov. em Lote nro 768/2010}</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Juiz       | Não        |
| 03/11/2010<br>10:26 | Certidão               | <p>{Certidão}</p> <p>Certifico que no Despacho de fls. 171 o que ali ficou determinado, já foi integralmente cumprido, conforme certidões de fls. 151v e 162v.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Secretaria | Não        |
| 22/10/2010<br>14:04 | Decisão ou<br>Despacho | <p>{Decisão ou Despacho &gt;&gt; Mero Expediente}</p> <p>De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Titular da 2ª Vara de Assistência Judiciária de Nossa Senhora do Socorro, Dr. Paulo César Cavalcante Macêdo, nos termos da Portaria 01/2010, certifique a Secretaria quanto a tempestividade</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Secretaria | 25/10/2010 |

|                     |                    |                                                                                                                                                                                                                                               |            |            |
|---------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|                     |                    | dos embados declaratórios interpostos. Após conclusos para análise do Magistrado.<br><br>Despacho ...                                                                                                                                         |            |            |
| 27/09/2010<br>11:14 | Conclusão          | {Conclusão}<br><br>Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2a. Vara Privativa de Assistência Judiciária de Nossa Sra. do Socorro - SE. {Via Mov. em Lote nro 632/2010}                                               | Juiz       | Não        |
| 24/09/2010<br>13:07 | Recebimento        | {Recebimento}<br><br>Retorno dos autos com Petição (fls. 169).                                                                                                                                                                                | Secretaria | Não        |
| 21/09/2010<br>12:38 | Carga              | {Entrega em carga/vista}<br><br>ANA ANGELICA COSTA ARAGAO -- 1543/SE{Via Mov. em Lote nro 595/2010}                                                                                                                                           | Advogado   | Não        |
| 17/09/2010<br>13:55 | Ato Ordinatório    | {Ato Ordinatório}<br><br>Retifico o Ato Ordinatório retro no tocante ao período de apresentação das contrarrazões, que deverá ocorrer no prazo legal de 15 (quinze) dias.                                                                     | Secretaria | 20/09/2010 |
| 15/09/2010<br>11:09 | Outras Informações | {Outras Informações}<br><br>Retorno à Secretaria.                                                                                                                                                                                             | Secretaria | Não        |
| 15/09/2010<br>10:55 | Conclusão          | {Conclusão}<br><br>Faço estes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Privativa de Assistência Judiciária de Nossa Senhora do Socorro/SE                                                                                      | Juiz       | Não        |
| 15/09/2010<br>10:46 | Ato Ordinatório    | {Ato Ordinatório}<br><br>Tendo em vista juntada de Apelação de fls. 153/162, intimar a parte autora, por via de seu advogado, no prazo de 5 dias apresentar contrarrazões. Certifico que o presente ato ordinatório foi datado em 13/08/2010. | Secretaria | 16/09/2010 |
| 15/09/2010<br>10:42 | Juntada            | {Juntada >> Documento}<br><br>Manifestação da Requerente com 2 laudas, constando uma cópia da certidão de óbito.                                                                                                                              | Secretaria | Não        |
| 15/09/2010          | Juntada            | {Juntada >> Petição}                                                                                                                                                                                                                          | Secretaria | Não        |

|                     |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |            |
|---------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 10:29               |                    | Embargos de Declaração com 2 laudas apresentada tempestivamente (fls. 163/164).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |            |
| 13/08/2010<br>12:46 | Juntada            | {Juntada >> Petição}<br><br>RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS.153/162.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Secretaria | Não        |
| 09/08/2010<br>09:05 | Juntada            | {Juntada >> Petição}<br><br>PETIÇÃO DO REQUERENTE DE FL.152                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Secretaria | Não        |
| 04/08/2010<br>08:28 | Ato<br>Ordinatório | {Ato Ordinatório}<br><br>Intimar a requerente, Srª Arioneide Souza Passos, através de seu advogado, a fim de juntar aos autos Certidão de óbito ou documento legível o qual comprove a data do óbito do de cujus mencionado nos autos, no prazo de 5 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Secretaria | 05/08/2010 |
| 30/07/2010<br>17:21 | Julgamento         | {Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Procedência}<br><br>Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para CONDENAR a Demandada, CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, a pagar aos demandantes o valor de 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), devendo tal valor ser corrigido monetariamente, pelo INPC, desde a data do óbito do filho da requerente, e com aplicação de juros moratório no percentual de 1 ao mês, a partir da citação. Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.<br><br><span style="color: green;">Sentença ...</span> | Secretaria | 02/08/2010 |
| 06/07/2010<br>12:16 | Conclusão          | {Conclusão}<br><br>Faço estes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Privativa de Assistência Judiciária de Nossa Senhora do Socorro/SE. {Via Mov. em Lote nro 367/2010}                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Juiz       | Não        |
| 06/07/2010<br>12:13 | Juntada            | {Juntada >> Documento}<br><br>Junto a estes autos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Secretaria | Não        |

|                     |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |            |
|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|                     |                        | documentação de 3 laudas, constando a Procuração, conforme determinado no Despacho de fls. 136.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |            |
| 06/07/2010<br>12:07 | Certidão               | { <i>Certidão</i> }<br><br>Certifico e dou fé que torno sem efeito a certidão de fls. 144v.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Secretaria | Não        |
| 06/07/2010<br>11:42 | Outras<br>Informações  | { <i>Outras Informações</i> }<br><br>Retorno ao cartório para juntada de documentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Secretaria | Não        |
| 01/07/2010<br>10:51 | Conclusão              | { <i>Conclusão</i> }<br><br>Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz de Direito deste Juízo.{Via Mov. em Lote nro 355/2010}                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Juiz       | Não        |
| 30/06/2010<br>08:24 | Certidão               | { <i>Certidão</i> }<br><br>Certifico que até a presente data o causídico dos requerentes não cumpriu o determinado no Despacho de fls. 136.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Secretaria | Não        |
| 22/06/2010<br>10:50 | Juntada                | { <i>Juntada &gt;&gt; Documento</i> }<br><br>Carta Precatória cumprida e atingida (fls. 37/44).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Secretaria | Não        |
| 17/06/2010<br>15:19 | Decisão ou<br>Despacho | { <i>Decisão ou Despacho &gt;&gt; Mero Expediente</i> }<br><br>De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Titular da 2ª Vara de Assistência Judiciária de Nossa Senhora do Socorro, Dr. Paulo César Cavalcante Macêdo, nos termos da Portaria 01/2010 e considerando o advento da maioria civil do requerente Danilo Sousa Passos, intime-se o causídico dos requerentes para que o mesmo junte aos autos procuração judicial. Após, conclusos para apreciação por parte do Magistrado acerca da cota promotorial de fls. 109/110.<br><br><span style="color: green;">Despacho ...</span> | Secretaria | 18/06/2010 |
| 02/03/2010<br>13:21 | Conclusão              | { <i>Conclusão</i> }<br><br>Faço estes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Privativa de Assistência Judiciária de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Juiz       | Não        |

|                     |                    |                                                                                                                                                                                           |            |     |
|---------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|
|                     |                    | Nossa Senhora do Socorro/SE.                                                                                                                                                              |            |     |
| 02/03/2010<br>13:20 | Juntada            | {Juntada >> Documento}<br><br>Carta Precatória cumprida e não atingida (Fls. 13-34).                                                                                                      | Secretaria | Não |
| 02/03/2010<br>11:51 | Outras Informações | {Outras Informações}<br><br>Retorno ao Cartório para juntada de documento.                                                                                                                | Secretaria | Não |
| 19/02/2010<br>09:15 | Conclusão          | {Conclusão}<br><br>Faço estes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Privativa de Assistência Judiciária de Nossa Senhora do Socorro/SE .{Via Mov. em Lote nro 285/2009} | Juiz       | Não |
| 19/02/2010<br>09:14 | Juntada            | {Juntada >> Petição}<br><br>Petição de fls.111.                                                                                                                                           | Secretaria | Não |
| 09/02/2010<br>13:14 | Outras Informações | {Outras Informações}<br><br>Retorno ao Cartório para juntada de documento.                                                                                                                | Secretaria | Não |
| 02/06/2009<br>13:54 | Conclusão          | {Conclusão}<br><br>Faço estes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Privativa de Assistência Judiciária de Nossa Senhora do Socorro/SE .{Via Mov. em Lote nro 285/2009} | Juiz       | Não |
| 02/06/2009<br>13:53 | Recebimento        | {Recebimento}<br><br>{Via Mov. em Lote nro 284/2009}                                                                                                                                      | Secretaria | Não |
| 02/06/2009<br>11:34 | Manifestação do MP | VIDE INTEGRA<br><br>Manifestação do MP...                                                                                                                                                 | Promotoria | Não |
| 14/05/2009<br>08:26 | Carga              | {Entrega em carga/vista}<br><br>DR SANDRO LUIZ DA COSTA{Via Mov. em Lote nro 237/2009}                                                                                                    | Promotoria | Não |
| 13/05/2009<br>13:39 | Outras Informações | {Outras Informações}<br><br>Retorno ao cartório. Conclusão indevida.                                                                                                                      | Secretaria | Não |
| 07/05/2009<br>10:06 | Conclusão          | {Conclusão}<br><br>Nesta data, faço estes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Privativa de Assistência Judiciária de Nossa Senhora do Socorro/SE.                     | Juiz       | Não |
| 07/05/2009<br>10:03 | Certidão           | {Certidão}                                                                                                                                                                                | Secretaria | Não |

|                     |                                  |                                                                                                                                                                       |            |     |
|---------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|
|                     |                                  | Certifico que transcorreu, in albis, o prazo de fl 108.                                                                                                               |            |     |
| 15/04/2009<br>13:00 | Juntada                          | {Juntada >> Documento}<br><br>ÀS FLS 108, MANDADO DE INTIMAÇÃO CUMPRIDO.                                                                                              | Secretaria | Não |
| 15/04/2009<br>11:52 | Outras Informações               | {Outras Informações}<br><br>Retorno ao cartório. Conclusão indevida.                                                                                                  | Secretaria | Não |
| 27/02/2009<br>13:02 | Conclusão                        | faço estes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Privativa de Assistência Judiciária de Nossa Senhora do Socorro/SE .{Via Mov. em Lote nro 76/2009} | Juiz       | Não |
| 27/02/2009<br>12:56 | Recebimento                      | COM PETIÇÃO.{Via Mov. em Lote nro 75/2009}                                                                                                                            | Secretaria | Não |
| 26/02/2009<br>11:42 | Carga                            | ANA ANGELICA COSTA ARAGAO -- 1543/SE{Via Mov. em Lote nro 71/2009}                                                                                                    | Advogado   | Não |
| 20/02/2009<br>09:45 | Devolução de Mandado ao Cartório | Mandado de Intimação Parte do Processo Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial(MD01406) - Certidão:<br><br><a href="#">Histórico do Mandado...</a>   | Secretaria | Não |
| 20/02/2009<br>08:34 | Juntada                          | {Juntada >> Documento}<br><br>ÀS FLS 99, MANDADO DE INTIMAÇÃO CUMPRIDO.                                                                                               | Secretaria | Não |
| 18/02/2009<br>08:12 | Devolução de Mandado ao Cartório | Mandado de Intimação Parte do Processo Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial(MD01406) - Certidão:<br><br><a href="#">Histórico do Mandado...</a>   | Secretaria | Não |
| 13/02/2009<br>09:48 | Expedição de Documento           | Mandado de Intimação Parte do Processo Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial<br><br><a href="#">Histórico do Mandado...</a>                        | Secretaria | Não |
| 13/02/2009<br>09:48 | Expedição de Documento           | Mandado de Intimação Parte do Processo Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial<br><br><a href="#">Histórico do Mandado...</a>                        | Secretaria | Não |
| 04/02/2009<br>09:25 | Certidão                         | {Certidão}                                                                                                                                                            | Secretaria | Não |

|                     |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |            |
|---------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|                     |           | Certifico e dou fé, que apensei aos presentes autos o Processo nº 200788400986. O referido é verdade e dou fé.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |
| 29/01/2009<br>12:38 | Juntada   | {Juntada >> Petição}<br><br>Contestação em 07 laudas, fls. 90/96.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Secretaria | Não        |
| 29/01/2009<br>11:36 | Audiência | O Magistrado assim se manifestou: " Conforme documento de fl.17, foi expedido alvará nos autos do processo 200788400986 a fim de que fossem levantados os "valores relativos ao seguro DPVAT que os requerente tem direito em razão do falecimento do Sr. Djenal Almeida Passos...". Em virtude do exposto, determino que se apensem ao presente feito os autos do mencionado processo. Após, intime-se a parte autora para, querendo, manifestasse em dez dias a cerca da contestação. Em seguida, abra-se vistas ao Ministério Público ."<br><br>Termo de Audiência ...<br>(29/01/2009)                                             | Secretaria | 30/01/2009 |
| 29/01/2009<br>09:12 | Certidão  | {Certidão}<br><br>Certifico e dou fé, que em consulta ao SCP/TJ, verifiquei que a Carta Precatória expedida para a Comarca do Rio de Janeiro/RJ, tombada sob o nº 2008.001.411684-9, encontra-se com "Mandado expedido em 13/01/2009", conforme resenha em anexo. Certifico ainda, que o ato ordinatório de fls. 57 foi publicada no Diário de Justiça no dia 26/11/2009 e conforme disposto na Lei 11.419/2006, art.4º e seus parágrafos, considera-se realizada a intimação veiculada no diário de justiça no primeiro dia útil seguinte ao da sua disponibilização no diário da Justiça Eletrônico. O referido é verdade e dou fé. | Secretaria | Não        |

|                     |                                        |                                                                                                                                                            |            |     |
|---------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|
| 26/01/2009<br>12:13 | Devolução de<br>Mandado ao<br>Cartório | Mandado de Precatória -<br>Intimação de<br>Audiência(MD01924) -<br>Certidão:<br><br><a href="#">Histórico do Mandado...</a>                                | Secretaria | Não |
| 19/01/2009<br>10:53 | Juntada                                | {Juntada >> Documento}<br><br>Mandado de Intimação<br>cumprido com êxito, fls.<br>68.                                                                      | Secretaria | Não |
| 13/01/2009<br>08:24 | Devolução de<br>Mandado ao<br>Cartório | Mandado de Intimação<br>Parte do Processo<br>Audiência de Instrução e<br>Julgamento(MD01802) -<br>Certidão:<br><br><a href="#">Histórico do Mandado...</a> | Secretaria | Não |
| 12/01/2009<br>12:23 | Juntada                                | {Juntada >> Documento}<br><br>Referente à Carta de<br>Intimação de fls. 58.                                                                                | Secretaria | Não |
| 08/01/2009<br>12:22 | Devolução de<br>Mandado ao<br>Cartório | Mandado de Intimação<br>Parte do Processo<br>Audiência de<br>Conciliação(MD00818) -<br>Certidão:<br><br><a href="#">Histórico do Mandado...</a>            | Secretaria | Não |
| 08/01/2009<br>10:12 | Juntada                                | {Juntada >> Documento}<br><br>Documento enviado pelo<br>Juízo Deprecado, fls. 67.                                                                          | Secretaria | Não |
| 19/12/2008<br>11:28 | Juntada                                | {Juntada >> Documento}<br><br>ÀS FLS 64-65, MANDADOS<br>DE INTIMAÇÃO<br>CUMPRIDOS.                                                                         | Secretaria | Não |
| 17/12/2008<br>09:43 | Devolução de<br>Mandado ao<br>Cartório | Mandado de Intimação<br>Parte do Processo<br>Audiência de Instrução e<br>Julgamento(MD01802) -<br>Certidão:<br><br><a href="#">Histórico do Mandado...</a> | Secretaria | Não |
| 17/12/2008<br>09:42 | Devolução de<br>Mandado ao<br>Cartório | Mandado de Intimação<br>Parte do Processo<br>Audiência de Instrução e<br>Julgamento(MD01802) -<br>Certidão:<br><br><a href="#">Histórico do Mandado...</a> | Secretaria | Não |
| 16/12/2008<br>07:56 | Juntada                                | {Juntada >> Documento}<br><br>ÀS FLS 60-63, MANDADOS<br>DE INTIMAÇÃO<br>CUMPRIDOS.                                                                         | Secretaria | Não |
| 12/12/2008<br>12:09 | Juntada                                | {Juntada >> Documento}<br><br>ÀS FLS 58-59, CARTAS DE<br>INTIMAÇÃO E<br>PRECATÓRIA.                                                                        | Secretaria | Não |

[illegible]

|                     |                        |                                                                                                                                                                                    |            |            |
|---------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|                     |                        | Julgamento<br><a href="#">Histórico do Mandado...</a>                                                                                                                              |            |            |
| 02/12/2008<br>14:59 | Expedição de Documento | Mandado de Intimação Parte do Processo Audiência de Instrução e Julgamento<br><a href="#">Histórico do Mandado...</a>                                                              | Secretaria | Não        |
| 02/12/2008<br>14:59 | Expedição de Documento | Mandado de Intimação Parte do Processo Audiência de Instrução e Julgamento<br><a href="#">Histórico do Mandado...</a>                                                              | Secretaria | Não        |
| 02/12/2008<br>14:56 | Expedição de Documento | Mandado de Intimação Parte do Processo Audiência de Conciliação<br><a href="#">Histórico do Mandado...</a>                                                                         | Secretaria | Não        |
| 25/11/2008<br>13:31 | Decisão ou Despacho    | Em razão de o Promotor de Justiça não poder estar presente na audiência marcada para o dia 13 de janeiro de 2008 às 09:00h, a mesma fica remarçada para o dia 29/01/2009 às 09:00h | Secretaria | 26/11/2008 |
| 25/11/2008<br>00:00 | Decisão ou Despacho    | Em razão de o Promotor de Justiça não poder estar presente na audiência marcada para o dia 13 de janeiro de 2008 às 09:00h, a mesma fica remarçada para o dia 29/01/2008 às 09:00h | Secretaria | 26/11/2008 |
| 24/11/2008<br>11:20 | Decisão ou Despacho    | Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13 de janeiro de 2009, às 09:00 horas . Intimem-se.                                                            | Secretaria | 25/11/2008 |
| 14/11/2008<br>10:43 | Conclusão              | Nesta data, faço estes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Privativa de Assistência Judiciária de Nossa Senhora do Socorro/SE.{Via Mov. em Lote nro 656/2008}  | Juiz       | Não        |
| 14/11/2008<br>10:41 | Recebimento            | {Via Mov. em Lote nro 655/2008}                                                                                                                                                    | Secretaria | Não        |
| 14/11/2008<br>09:00 | Manifestação do MP     | vide integra<br><a href="#">Manifestação do MP...</a>                                                                                                                              | Promotoria | Não        |
| 05/11/2008<br>11:03 | Carga                  | DR SANDRO LUIZ DA COSTA{Via Mov. em Lote nro 622/2008}                                                                                                                             | Promotoria | Não        |
| 04/11/2008<br>09:00 | Decisão ou Despacho    | Ao Ministério Público.<br><a href="#">Despacho ...</a>                                                                                                                             | Secretaria | 05/11/2008 |

|                     |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |            |
|---------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| 08/10/2008<br>11:29 | Conclusão                        | Face à juntada da contestação em fls 26-53, faço estes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Privativa de Assistência Judiciária de Nossa Senhora do Socorro/SE.                                                                                                                   | Juiz         | Não        |
| 08/10/2008<br>11:24 | Juntada                          | TEMPESTIVAMENTE, EM FLS 26-53, CONTESTAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                          | Secretaria   | Não        |
| 18/09/2008<br>11:51 | Juntada                          | EM FL 25v, AR REFERENTE A CARTA PRECATÓRIA.                                                                                                                                                                                                                                                          | Secretaria   | Não        |
| 17/09/2008<br>07:32 | Devolução de Mandado ao Cartório | Mandado de Precatória Citação Procedimento Ordinário 15 dias(MD01861) - Certidão:<br><br><a href="#">Histórico do Mandado...</a>                                                                                                                                                                     | Secretaria   | Não        |
| 08/08/2008<br>10:14 | Juntada                          | EM FL 25, OFÍCIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO.                                                                                                                                                                                                                                            | Secretaria   | Não        |
| 03/07/2008<br>09:51 | Expedição de Documento           | Mandado de Precatória Citação Procedimento Ordinário 15 dias<br><br><a href="#">Histórico do Mandado...</a>                                                                                                                                                                                          | Secretaria   | Não        |
| 23/06/2008<br>11:17 | Decisão ou Despacho              | R. Hoje. Defiro a gratuidade judiciária. Cite-se a requerida, por Carta Precatória, para querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-o do que preceituam os artigos 285 c/c 319 do CPC. N. Sra. do Socorro - SE, 23 de Junho de 2008.<br><br><a href="#">Despacho ...</a> | Secretaria   | 25/06/2008 |
| 11/06/2008<br>10:28 | Conclusão                        | Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2a. Vara Privativa de Assistência Judiciária de Nossa Sra. do Socorro - SE.{Via Mov. em Lote nro 275/2008}                                                                                                                          | Juiz         | Não        |
| 06/06/2008<br>13:57 | Distribuição                     | Processo Registrado e Autuado nesta data.                                                                                                                                                                                                                                                            | Distribuição | Não        |